



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

EDITAL Nº 24/2023 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 03 de março de 2023.

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC), Professora Sônia de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais, o Pró-Reitora de Ensino, Professora Josefa Surek de Souza, o Pró-Reitor de Extensão, Professor Fernando José Taques, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Professora Fátima Peres Zago, a Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional, Professora Jamile Delagnelo Fagundes da Silva e os Coordenadores do Programa Institucional de Formação de Professores do IFC (PIFP-IFC), Professor Alexandre Vanzuita e Professora Idorlene da Silva Hoepers, tornam pública a abertura do período para inscrições e seleção de ESTUDANTES BOLSISTAS e VOLUNTÁRIOS para as VAGAS na Linha de Iniciação à Docência e Estágio do PIFP, na forma deste Edital.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O Programa Institucional de Formação de Professores do IFC, tem como base legal a Lei nº 9.394/1996 e a Lei nº 11.892/2008. O PIFP é um programa que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência e/ou promover a experiência de regência em sala de aula, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira, acompanhados pelo professor da escola pública de Educação Básica.

1.2 A inscrição para participação e concessão das bolsas para os candidatos no Programa é totalmente gratuita.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO IFC

2.1 São objetivos do Programa Institucional de Formação de Professores do IFC.

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;

- Contribuir para a valorização do magistério;

- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

- Incentivar escolas publicas de educacao basica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formacao inicial para o magisterio;
- Contribuir para a articulacao entre teoria e pratica necessarias a formacao dos docentes, elevando a qualidade das acoes academicas nos cursos de licenciatura;
- Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Educação Profissional e Tecnológica;
- Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

3. DO VALOR, DA QUANTIDADE, DA NATUREZA E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O valor da bolsa de ensino de graduação é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, depositadas diretamente pelo IFC na conta-corrente do estudante bolsista, é destinada ao auxílio na execução das atividades do Programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

3.2 O período de vigência da bolsa poderá ter a duração de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prorrogação.

3.3 As bolsas estarão disponibilizadas da seguinte forma.

Curso de Licenciatura	Campus (Núcleo)	Coordenadora do Projeto	Linha	Estudantes Bolsistas	Estudantes Voluntários
Pedagogia	Abelardo Luz	Camila Munarini	Iniciação à Docência	12	4
Química	Brusque	Daiane Paula Cunha de Quadros	Estágio	10	5
Pedagogia	Camboriú	Roseli Nazario	Estágio	10	5

3.4 O estudante na condição de bolsista não poderá receber outra modalidade de bolsa no período de realização dos projetos.

3.5 O estudante na condição de voluntário não receberá qualquer tipo de bolsa ou ajuda financeira.

4. DAS CONDIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA (LINHA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA)

4.1 Para participar da seleção ao Programa Institucional de Formação de Professores (Linha Iniciação à Docência) o estudante deverá ser aprovado em Processo Seletivo do IFC e comprovar no ato da inscrição.

I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura do IFC, na area do projeto;

II. Ter concluído no maximo 60% da carga horaria regimental do curso de

licenciatura ao ingressar no programa;

III. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do IFC;

IV. Dedicar-se as atividades do Programa, observando a carga horária mínima de 25 horas mensais;

V. Não possuir vínculo empregatício com o Instituto Federal Catarinense e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra instituição;

VI. Os candidatos selecionados beneficiários de outra bolsa, somente poderão atuar como voluntário no PIFP-IFC;

VII. Executar o plano de atividades aprovado pelo Docente Orientador;

VIII. Ser brasileiro ou visto de permanência no país (para estrangeiros);

IX. Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as normas determinadas pelo IFC;

X. Assinar Declaração de que não possui outro tipo de bolsa, exceto o recebimento de auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como: bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAIS), bolsa família entre outros;

XI. Assinar Declaração de disponibilidade de horas;

XII. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os no IFC e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência e científicos promovidos pelo IFC ou em outras instituições;

XIII. Possuir currículo atualizado no último ano na Plataforma do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (Plataforma Lattes), disponível em lattes.cnpq.br.

4.2 O estudante bolsista não poderá desenvolver as atividades do Projeto em local que possua vínculo empregatício;

4.3 Os estudantes que concluírem com êxito a linha Iniciação à Docência do Programa Institucional de Formação de Professores poderão ter as horas creditadas como atividades curriculares complementares em consonância com as mesmas orientações previstas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

5. DAS CONDIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA (LINHA ESTÁGIO)

5.1 Para participar da seleção do Programa Institucional de Formação de Professores (Linha Estágio) o estudante deverá ser aprovado em processo seletivo do IFC e comprovar no ato da inscrição.

I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura do IFC na área do projeto;

II. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar apto a iniciar os estágios, a partir do quinto (5º) período;

III. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas do IFC;

IV. Dedicar-se às atividades do Programa, conforme carga horária mensal de 25 horas;

V. Não possuir vínculo empregatício com o Instituto Federal Catarinense e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra instituição;

VI. Os candidatos selecionados beneficiários de outra bolsa, somente poderão atuar como voluntário no PIFP-IFC.

VII. Executar o plano de atividades aprovado pelo Docente Orientador;

VIII. Ser brasileiro ou visto de permanência no país (para estrangeiros);

IX. Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as normas determinadas pelo IFC;

X. Assinar Declaração de que não possui outro tipo de bolsa, exceto o recebimento de auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como: bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família entre outros;

XI. Assinar Declaração de disponibilidade de horas;

XII. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os no IFC e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência e científicos promovidos pelo IFC ou em outras instituições;

XIII. Possuir currículo atualizado no último ano na Plataforma do CNPq (Plataforma Lattes), disponível em lattes.cnpq.br.

5.2 O estudante bolsista não poderá desenvolver as atividades do Projeto em local que possua vínculo empregatício;

5.3 Os estudantes que concluírem com êxito a Linha Estágio do Programa Institucional de Formação de Professores terão as horas integralmente creditadas como estágio supervisionado obrigatório, conforme normativa própria do Programa.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

6.1 São atribuições dos estudantes bolsistas e voluntários do Programa Institucional de Formação de Professores do IFC (Linha Iniciação à Docência).

I. Participar e desenvolver as atividades definidas pelo projeto e elaborar os planos de aula sob orientação dos docentes orientadores;

II. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida neste edital;

III. Informar imediatamente ao Docente Orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

Registrar e sistematizar em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IV. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

V. Comunicar qualquer intercorrência no desenvolvimento do projeto, ao docente orientador;

VI. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os no IFC e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência e científicos promovidos pelo IFC ou em outras instituições;

VII. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do IFC;

VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelo IFC.

6.2 O estudante bolsista e voluntário deverá cumprir a carga horária total do plano de atividades observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colocação de grau.

7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS - BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

7.1 O estudante interessado em participar da seleção para as vagas de bolsista e voluntário (Item 3.3) na Linha de Iniciação à Docência ou Estágio deverá efetivar sua inscrição junto à Coordenação do Projeto (Anexo VIII) correspondente ao qual deseja atuar como bolsista ou voluntário, apresentando, por e-mail, um único documento PDF com os seguintes documentos.

a) Ficha de Inscrição digitalizada (Anexo I) devidamente preenchida;

b) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de graduação atualizado com a porcentagem da carga horária efetivamente cursada no curso do subprojeto ao qual concorre à vaga;

c) Cópia digital/digitalizada do CPF;

d) Cópia digital/digitalizada do RG;

e) Cópia digital/digitalizada do comprovante de endereço (com CEP);

f) Cópia digital/digitalizada do visto de permanência no país (para estrangeiros);

g) Certidão de quitação das obrigações eleitorais, disponível em tse.jus.br.

h) Carta de motivação (Anexo II);

i) Currículo Lattes (comprovado, somente produções acadêmicas e demais atividades realizadas a partir do ano de 2018), disponível em lattes.cnpq.br.

j) Cópia digitalizada de comprovante bancário (conta-corrente);

k) Declaração de Disponibilidade de Horas (Anexo III);

l) Termo de Compromisso (Anexo IV);

m) Declaração (Anexo V), apenas para candidatos bolsistas.

7.2 Todos os documentos deverão ser digitais ou digitalizados e compor um único documento em PDF que deverá ser enviado para o e-mail do(a) Coordenador(a) do

Projeto pretendido (ANEXO VII). Os documentos podem ser compilados em arquivo único no gratuito disponível em pdf24.org.

7.2 Inscrições dos candidatos.

- De 06/03/2023 a 10/03/2023;

- A documentação deverá ser enviada para o e-mail do(a) Coordenador(a) do Projeto (ANEXO VIII).

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS - BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

8.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela Coordenação do Projeto do PIFP-IFC e, por pelo menos, dois docentes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de licenciatura ao qual o projeto está vinculado.

8.2 Para efeito da classificação e seleção do estudante bolsista e voluntário, ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação comprobatória no ato da inscrição.

Item	Pontuação
Análise do histórico escolar (média aritmética das notas)	0 (zero) a 10 (dez)
Carta de motivação	0 (zero) a 10 (dez)
Currículo Lattes	0 (zero) a 10 (dez)

8.3 A nota final será obtida pela média aritmética dos itens constantes no item anterior.

8.4 Os inscritos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.

8.5 Devido a especificidade do projeto referente ao curso de Licenciatura em Pedagogia do IFC - Campus Camboriú, a classificação dos candidatos será prioritariamente para aqueles que ainda não cursaram o componente curricular de Estágio Supervisionado na Educação Infantil, conforme projeto submetido ao [Edital nº 101/2022 - ASSEG/GABI](#).

8.6 A avaliação do Currículo Lattes será feita com base nos critérios definidos no Anexo VI deste Edital, a partir do cálculo da média aritmética simples.

8.7 Como critério de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo - apresentados em ordem de relevância.

- O estudante que obtiver o melhor resultado na análise do histórico escolar;
- O estudante que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

8.8 Todos os estudantes classificados e que não foram contemplados com bolsa comporão um quadro de reserva (voluntário) e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIFP-IFC.

8.9 Os estudantes classificados e contemplados com bolsa, que não puderem assumir as atividades do projeto com início em 16 de março de 2023, serão automaticamente reposicionados para a última posição da lista de classificação.

9. DOS RECURSOS

9.1 É admitido pedido de recurso quanto ao resultado final do processo seletivo.

9.2 Os pedidos de recurso deverão ser feitos em formulário próprio (Anexo VII). O estudante deverá preencher corretamente todos os campos do formulário e enviar via e-mail ao Coordenador do Projeto (Anexo VIII) dentro do prazo estabelecido neste edital.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado do processo de seleção (Anexo IX) será publicado no seguinte endereço eletrônico editais.ifc.edu.br/category/ensino/programa-institucional-de-formacao-de-professores na página deste edital.

10.2 Em caso de não haver interposição de recurso, o resultado preliminar publicado da classificação dos candidatos será considerado o resultado final (item 11).

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital	06/03/2023
Inscrição dos candidatos	De 06/03/2023 a 10/03/2023
Análise da documentação	13/03/2023
Publicação do resultado preliminar da classificação dos candidatos	14/03/2023 até às 12 horas
Período de recurso (Anexo VII)	14/03/2023 até às 23:59 horas
Publicação do resultado final da classificação dos candidatos (observar item 10.2)	15/03/2023

Previsão de início das atividades do PIFP-IFC	16/03/2023
---	------------

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O recebimento de bolsa pelo programa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFC.

12.2 Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pelas Pró-Reitorias de Ensino (PROEN), Extensão (PROEX) e Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) em conjunto com as Coordenações Institucionais do Programa de Formação de Professores do IFC .

12.3 A vigência deste edital será de 24 (vinte e quatro) meses, computados a partir da publicação do resultado final deste edital.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PIFP-IFC - ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Nome completo:		
Modalidade de inscrição () Bolsista () Voluntário		
CPF:	RG:	Data de Nascimento:
Endereço de moradia permanente do candidato		
Av./Rua:	N°	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone:		Celular:
e-mail:		

Licenciatura que cursa:		Turno do Curso:		Período que cursa:	
Campus				Trabalha: () Sim () Não	
Local de trabalho:			Período em que trabalha:		
Assinale os períodos e dias disponíveis para o desenvolvimento do projeto na escola:					
Período	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Dados Bancários do Bolsista

Código do Banco:	Nome do Banco:
Número da Agência (com DV):	Nome da Agência:
Conta Corrente:	Cidade da Agência:

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro estar ciente do conteúdo deste Edital de Seleção, bem como concordar com os termos que o rege.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO II
CARTA DE MOTIVAÇÃO PARA PIFP-IFC - ESTUDANTE BOLSISTA E
VOLUNTÁRIO

Apresentar em texto (com no máximo 300 palavras) o interesse em participar do Projeto PIFP-IFC, ressaltando as motivações de atuação futura na escola pública de educação básica.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

Eu, _____ estudante regularmente matriculado no curso de licenciatura _____ do IFC, período _____, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de ao menos **6 horas e 15 minutos semanais** para o desenvolvimento das atividades do PIFP-IFC nos períodos determinados pela coordenação do projeto, assim como para participação em atividades de planejamento, avaliação e formação. Declaro, ainda, estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto assim que a coordenação de área do programa determinar.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A nomenclatura a seguir será utilizada no presente instrumento.

Bolsista do PIFP

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial), inscrito no RG sob o nº () e no CPF sob o nº (); aluno (a) do curso de licenciatura (), matrícula nº (); banco nº (), agência nº (), conta corrente nº () (*anexar comprovante bancário para conferência*); bolsista da linha de () do projeto de (nome da licenciatura).

Instituição de Educação Superior - IES:

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense, situado na cidade de Blumenau/SC, Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda, CEP: 88051-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0001-86; representado por Sônia Regina de Souza Fernandes, Reitora do IFC.

Cláusula primeira

São atribuições dos estudantes bolsistas e voluntários do Programa Institucional de Formação de Professores do IFC (Linha Iniciação à Docência e Estágio):

Participar e desenvolver as atividades definidas pelo projeto e elaborar os planos de aula sob orientação dos docentes orientadores;

Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida neste edital;

Informar imediatamente ao Docente Orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

Registrar e sistematizar em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

Comunicar qualquer intercorrência no desenvolvimento do projeto, ao docente orientador;

Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os no IFC e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência e científicos promovidos pelo IFC ou em outras instituições;

Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do IFC;

Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelo IFC.

O estudante bolsista e voluntário deverá cumprir a carga horária total do plano de atividades observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colocação de grau.

Cláusula segunda

O bolsista e voluntário PIFP-IFC deve destacar o apoio financeiro recebido do IFC em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

Cláusula terceira

O bolsista e voluntário PIFP-IFC se compromete a cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação do Projeto, além de desenvolver todas as atividades previstas, durante a vigência dos doze meses.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Assinatura da Coordenação do Projeto

**ANEXO V
DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que não sou beneficiado com bolsa de qualquer natureza e que atendo aos requisitos estabelecidos no Edital nº ____/2023.

Nestes termos, assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Nome Completo:

RG:

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES - ESTUDANTES BOLSISTAS E
VOLUNTÁRIOS

Atividade	Pontuação		Máximo	Nota
1. Atuação profissional - docência (contrato ou carteira assinada)	0,1/mês		10 meses	
2. Atuação profissional - estágio e/ou monitoria em instituição de ensino (extra curricular)	Sim - 1,0 Não - 0			
3. Atividade de pesquisa e/ou extensão - com bolsa	Sim - 1,0 Não - 0			
4. Atividade de pesquisa e/ou extensão - voluntariado	Sim - 1,0 Não - 0			
5. Prêmios e títulos	0,2 cada		5	
6. Produção bibliográfica	Trabalhos completos em periódicos	0,1 cada	4	
	Trabalhos completos em anais de eventos	0,1 cada	4	
	Resumos simples e expandidos	0,05	4	
7. Produções técnicas (minicurso, avaliador)	0,2 cada		5	
8. Apresentação de trabalhos	0,2 cada		5	
9. Participação em eventos	0,2 cada		5	
10. Organização de eventos	0,2 cada		5	
TOTAL				

***somente produções acadêmicas e demais atividades realizadas a partir do ano de 2018.**

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO - ESTUDANTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

Ao(À) Coordenador(a) do Projeto do Curso de Licenciatura em _____
participante do Programa Institucional de Formação de Professores

Campus: Edital nº ____/2023

Nome do candidato:

CPF:

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO (NO MÁXIMO 300 PALAVRAS).

ATENÇÃO: Leia o item 9 do edital que trata dos pedidos de recurso.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Observações: Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital. Do exame do recurso, poderá resultar alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

ANEXO VIII
QUADRO DE COORDENADORES DOS PROJETOS E E-MAIL

Coordenadora do Projeto	Curso de Licenciatura	Campus (Núcleo)	Linha	e-mail
--------------------------------	------------------------------	------------------------	--------------	---------------

Camila Munarini	Pedagogia	Abelardo Luz	Iniciação à Docência	camila.munarini@ifc.edu.br
Daiane Paula Cunha de Quadros	Química	Brusque	Estágio	daiane.quadros@ifc.edu.br
Roseli Nazario	Pedagogia	Camboriú	Estágio	roseli.nazario@ifc.edu.br

ANEXO IX
ATA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E
VOLUNTÁRIOS
EDITAL Nº ____/2023

Classificação dos(as) candidatos(as) a bolsistas e voluntários de da Linha () Iniciação à Docência () Estágio, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº ____/2023.

Curso:

Campus:

Nome Completo do(a) Candidato(a)	Nota Final	Classificação (Posição)	Justificativa
		1º (Bolsista)	Atendeu todos os critério do edital.
		E2º (Bolsista)	
		...	
		1º (Voluntário)	
		2º (Voluntário)	
		...	

		Desclassificado	Não atendeu ao item _____
--	--	-----------------	------------------------------

*Esta ata deve ser cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) e assinada pelo(a) orientador(a) do projeto e por pelo menos dois docentes participantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de licenciatura ao qual o projeto está vinculado.

(Assinado digitalmente em 03/03/2023 15:04)

ALEXANDRE VANZUITA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGES/CAM (11.01.03.56)
Matrícula: ###641#8

(Assinado digitalmente em 06/03/2023 09:57)

FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
Matrícula: ###020#8

(Assinado digitalmente em 03/03/2023 14:42)

FERNANDO JOSE TAQUES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEX/REIT (11.01.18.92)
Matrícula: ###835#8

(Assinado digitalmente em 06/03/2023 13:24)

IDORLENE DA SILVA HOEPERS
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGES/CAM (11.01.03.56)
Matrícula: ###730#7

(Assinado digitalmente em 03/03/2023 19:12)

JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PRODIN/REI (11.01.18.74)
Matrícula: ###112#1

(Assinado digitalmente em 03/03/2023 17:21)

JOSEFA SUREK DE SOUZA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEN/REIT (11.01.18.91)
Matrícula: ###775#5

(Assinado digitalmente em 03/03/2023 17:24)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR

Processo Associado: 23348.004106/2020-17

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/03/2023** e o código de verificação: **994ae8f96c**